



PROCESSO Nº 1330/16

PROTOCOLO Nº 14.141.964-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 05/17

APROVADO EM 13/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAIÇANDU - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PAIÇANDU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1951/16 - Sued/Seed, de 24/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 24/06/16, do Colégio Estadual Paiçandu – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Paiçandu, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Paiçandu – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Santos Dumont, nº 521, Centro, do município de Paiçandu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1109/13, de 11/03/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 02/04/13 até 02/04/18.

O Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5048/10, de 18/11/10, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2613/14, de 09/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 145/14, de 07/04/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 28/12/11 até 28/12/16.



PROCESSO N° 1330/16

## 1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 145/14, de 07/04/14, e pelo Parecer CEE/CEMEP n° 310/16, de 17/05/16, foram aprovadas as alterações nos Dados Gerais do Curso, Perfil Profissional de Conclusão do Curso e na Matriz Curricular, com implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.

### Matriz Curricular (fl. 391)

Parecer CEE/CEMEP n° 145/14, de 07/04/14

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Colégio Estadual Paçandu - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional							
Município: Paçandu							
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2010			
Turno: Noite				Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas			
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		Semestres				hora/ aula	hora
		1º		2º			
		T	P	T	P		
1	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	2		3		100	83
2	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2		2		80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		2		80	67
4	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	2		2		80	67
5	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		3		100	83
6	INFORMÁTICA	1	2			60	50
7	INTRODUÇÃO A ECONOMIA	3				60	50
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	2		2		80	67
9	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3		60	50
10	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	2		2		80	67
11	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	2		2		80	67
12	ROTINAS TRABALHISTAS			2	2	80	67
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3				60	50
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>833</b>



PROCESSO N° 1330/16

**Matriz Curricular (fl. 396)**

Planilha1

Folha 11 de 11

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Colégio Estadual Paçandu- Ensino Fundamental Médio Normal e Profissional							
Município: Paçandu							
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS							
Forma: SUBSEQUENTE							
Implantação gradativa a partir do ano: 2010							
Turno: Noturno							
Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas							
MÓDULO: 20							
Organização: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS		Semestres				hora/ aula	hora
		1º		2º			
		T	P	T	P		
1	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	2		3		100	83,33
2	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2		2		80	66,67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		2		80	66,67
4	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	2		2		80	66,67
5	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		3		100	83,33
6	INFORMÁTICA	1	2			60	50,00
7	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	3				60	50,00
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	2		2		80	66,67
9	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3		60	50,00
10	PROFESSOR DE COMERCIALIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	2		2		80	66,67
11	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	2		2		80	66,67
12	ROTINAS TRABALHISTAS			2	2	80	66,67
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3				60	50,00
<b>TOTAL</b>		25		25		<b>1000</b>	<b>833</b>

COLÉGIO ESTADUAL PAÇANDU  
ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL  
RUA SANTOS DUMONT, 521 - CENTRO  
FONE (44) 3244-1697  
CEP 87140-008 - PAÇANDU - PR

  
Lenir Zanotte Ferrari  
Diretora  
Res. 741/2016-D.O.E. 04/03/2016  
R.G. 3.602.817-3



PROCESSO Nº 1330/16

**Matriz Curricular (fl. 398)**

Parecer CEE/CEMEP nº 310/16, de 17/05/16

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PAIÇANDU ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO NORMAL E PROFISSIONAL					
Município: PAIÇANDU					
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS					
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016.	
Turno:				Carga horária total: 800 horas	
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINA	1º S	2º S	HORAS
1	2635	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	32	32	64
2	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
3	2636	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES		32	32
4	2637	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	32	48	80
5	4404	INFORMÁTICA	48		48
6	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	48	32	80
7	224	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	32	48	80
8	4168	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	32	48	80
9	2638	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES		32	32
10	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	32	32	64
11	1835	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	32	32	64
12	2640	ROTINAS TRABALHISTAS	48	64	112
13	4437	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32		32
TOTAL			400	400	800

Paiçandu, 15 de Julho de 2016

  
Lenir Zanette Ferrari  
Diretora  
Res. 741/2016-D.O.E. 04/03/2016  
R.G. 3.602.817-3



PROCESSO N° 1330/16

### Avaliação Interna (fls. 412 e 413)

CURSO				TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS SUBSEQUENTE - Época 10/02/2014			
TURNO				NOITE			
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDO	S.FREQUENCIA
2014/1	1º	41	04	23	07	0	07
2014/2	2º	23	01	22	0	0	0

CURSO				TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS SUBSEQUENTE - Época 10/02/2016			
TURNO				NOITE			
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDO	S.FREQUENCIA
2016/1	1º	30	4	17	02	-	07
2016/2	2º	17					
Em curso							

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 405)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 371/16, de 18/08/16, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Daniela Alessandra Rufato, licenciada em Ciências Econômicas, com Formação Pedagógica; Elizete Becher, licenciada em Pedagogia; Antonio Tadeu de Paula, licenciado em Ciências/Matemática; e como perita Dilamar Garcia de Oliveira, bacharel em Administração, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado, de 12/09/16:

#### **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária**

A instituição de ensino apresentou Relatório de Vistoria em estabelecimento nº 3.1.01.16.000095117-20, de 17 de junho de 2016, para regularização das pendências quanto ao plano de segurança contra incêndio e pânico, altura dos corrimões e peitoris das rampas e escadas. A direção apresenta justificativa que a escola está inserida no Programa Escola 1000, como prioridade no atendimento para reformar e adequar os corrimões e peitoris das rampas e escadas (...). A licença sanitária expedida em 24/03/2016, com validade até 24/03/2017. (...)

#### **Infraestrutura física (...)**

(...) 01 banheiro com acessibilidade (...) 01 biblioteca com acervo específico para a Educação Profissional, laboratórios de Biologia, Física e Química, 02 de Informática, e demais laboratórios específicos da Educação Profissional. Os espaços citados estão equipados, apresentam boas condições quanto aos itens de segurança, acesso, higiene, ventilação, salubridade, saneamento e iluminação.



PROCESSO N° 1330/16

#### **Melhorias físicas**

(...) O prédio recebeu pequenos reparos e pintura nova nas salas de aulas, instalação de câmeras de segurança e ar-condicionado nas salas de aula e nos laboratórios de informática (...). A escola está localizada em um terreno com desnível, porém, há acessibilidade por meio de rampas para as salas de aula, biblioteca, laboratórios, setores administrativos e pedagógicos, adequação de banheiro acessível (...).

(...) apresentou os **Termos de Acordo de Cooperação Técnica** com as empresas: MARQUÍMICA MARINGÁ INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., (...) ESCRITÓRIO GUANABARA DE CONTABILIDADE (...), PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU (...).

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Maringá, em 12/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 419).

#### **1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 433)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 3098, de 18/11/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

#### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 429)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 250/16, de 11/11/16, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos físicos, tecnológicos, corpo docente habilitado e materiais pedagógicos que atendem ao Plano de Curso, conforme estabelecem as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, entretanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária é válida até 24/03/17.



PROCESSO N° 1330/16

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 800 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de um ano, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Paiçandu – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Paiçandu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 28/12/16 até 28/12/21, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1330/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE